

Decreto nº 3.285, de 02 de junho de 2006.

Transfere da administração da Secretaria Municipal de Serviços Municipais para a do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga o veículo que especifica.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII e, art. 98, inciso I, alínea f, da LOMT, e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga é proprietária de um rolo compactador marca Dinapac, modelo CG-11 Caterpillar, série 621BO62-86, lançado no Patrimônio Municipal sob nº 8440, identificado como RC 02;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, autarquia municipal solicitou, em 09 de novembro de 2005, a cessão do bem acima descrito para que pudesse reparar avarias na malha viária causadas durante os trabalhos de manutenção da rede pública de água e esgoto municipal;

CONSIDERANDO que a máquina em referência sofreu desgastes em razão de seu uso e houve a necessidade de submetê-la a consertos e reparos, motivo pelo qual o SAAET despendeu recursos próprios a fim de manter o rolo compressor em funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar a cessão do equipamento a fim de se justificar tais despesas por parte do SAAET e para que os interesses da Municipalidade sob o patrimônio cedido possam ser resguardados;

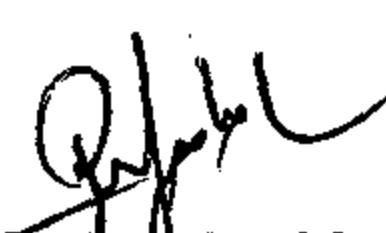
Decreta:

Art. 1º. Fica permitido até 31 de dezembro de 2006 ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, a posse e o uso do rolo compactador marca Dinapac, modelo CG-11, série 621BO62-86, lançado no Patrimônio Municipal sob nº 8440, identificado como RC 02.

Art. 2º. Enquanto estiver o bem sob a posse e o uso do SAAET, sua conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de seu uso, em razão do desgaste natural ou em razão de dano causado por qualquer motivo, será de responsabilidade da autarquia municipal ora permissionária.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de junho de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP